

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA

PAC-Aud 2025



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA

SUMÁRIO

- I. INTRODUÇÃO..... 3
- II. OBJETIVOS E DIRETRIZES 4
- III. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO..... 5
- IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 7

I. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) de 2025 orienta as ações de capacitação dos servidores da Secretaria de Auditoria Interna (SAU) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ). O plano segue o que está previsto nos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ 309/2020, que define as Diretrizes Técnicas para as Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, e na Resolução TRE 1.139/2020, que institui o Estatuto da Auditoria Interna do TRE-RJ.

A Resolução CNJ 309/2020 trata especificamente do PAC-Aud e recomenda que cada auditor participe de, no mínimo, 40 horas de capacitação por ano, incluindo cursos básicos de formação. Ela também determina que as capacitações sejam planejadas com base em lacunas de conhecimento identificadas, preferencialmente por um mapeamento de competências. O objetivo é desenvolver as habilidades técnicas e gerenciais necessárias para o trabalho dos auditores.

Com a alteração da Resolução CNJ 422/2021, o artigo 19 da Resolução 309/2020 estabelece que os valores destinados à capacitação dependem da previsão orçamentária.



II. OBJETIVOS E DIRETRIZES

O PAC-Aud tem como objetivo preencher as lacunas de conhecimento dos auditores, para que eles possam realizar as atividades de avaliação e consultoria seguindo normas e padrões internacionais. Além disso, busca-se a melhoria contínua da auditoria, com o desenvolvimento e atualização das técnicas necessárias para o aprimoramento profissional dos auditores.

O plano foi desenvolvido com base nas seguintes diretrizes:

- a) Necessidades de aprendizado e habilidades dos servidores da unidade de auditoria interna;
- b) Identificação de lacunas de conhecimento;
- c) Atualização de conceitos, técnicas e metodologias;
- d) Incentivo à capacitação contínua.

Recomenda-se que cada servidor participe de, no mínimo, 40 horas de capacitação por ano, conforme estabelecido no artigo 72 da Resolução CNJ 309/2020, com as alterações da Resolução CNJ 422/2021.

Em razão dos recursos orçamentários disponíveis, a observância de tal preceito será suprida por meio das ações de capacitação previstas neste Plano, além das gratuitas ofertadas no mercado, por indicação da direção desta SAU ou por iniciativa própria dos (as) servidores (as).

III. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

ORDEM	TIPO	MODALIDADE	AÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Curso	EAD Síncrono	AUDI 1 - Ênfase em Órgãos Públicos (IIA Brasil)	24h
2	Curso	EAD Síncrono	AUDI 2 - Ênfase em Órgãos Públicos (IIA Brasil)	24h
3	Curso	EAD Síncrono	Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e cálculos de aposentadorias e pensões - atualizado com a emenda constitucional EC 103/2019 e portaria NTP 1467/2022, que foi alterada pelas novas portarias MPS 1180/2024 e 1499/2024, IN INSS 128/2022.	20h
4	Curso	EAD Síncrono	Contratações Públicas em Evolução - desafios, soluções com foco em eficiência (Zênite)	24h

ORDEM	TIPO	MODALIDADE	AÇÃO	CARGA HORÁRIA
5	Curso	EAD Síncrono	AUDI TI - novo (IIA Brasil)	32h
6	Curso	EAD Síncrono	Fraud - novo (IIA Brasil)	24h
7	Congresso	Presencial	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI	16h
8	Curso	EAD Síncrono	Auditoria de critérios ESG (IIA Brasil)	24h

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os requisitos do artigo 33 do Estatuto da Auditoria Interna (Resolução TRE 1.139/2020) foram cumpridos para a elaboração deste Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna (PAC-Aud 2025).

Após os trâmites necessários, o plano será divulgado na página da Secretaria para garantir publicidade e transparência.

